

Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RORÔNIA
PODER LEGISLATIVO

DE 13 DE AGOSTO DE 1.987.

DATA 13, 08, 87
Autógrafo N.º 030
Projeto de Lei N.º 129/87
Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares até o limite de 200% (duzentos por cento), do total do orçamento para o Exercício de 1987.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares até o limite de 200% (Duzentos por Cento), do total do Orçamento para o Exercício de 1.987 aprovado pela Lei nº 093 de 20 de Novembro de 1.986 alterando, se necessário, o Programa de Investimentos de Despesa e de cada Projeto ou Atividade, para mais ou para menos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, em 13/08/87.

JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CLAUDINOR RIBEIRO
Presidente

CLERIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

AIRES VELICIANO VIDAL
2º Secretário